



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Página na Internet: [www.camaradecastanheira.com.br](http://www.camaradecastanheira.com.br) | E-mail: [secretaria@camaradecastanheira.com.br](mailto:secretaria@camaradecastanheira.com.br) //

### **Parecer n.º 002/CJR/2015**

**OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 24/2015, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER.**

#### **PROJETO DE LEI n.º 024/2015**

**SÚMULA: *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CASTANHEIRA - AACAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CONSIDERANDO**, que trata-se de projeto de iniciativa do Executivo Municipal, conforme artigo 76, parágrafo 1º do Regimento Interno da Casa.

**CONSIDERANDO TAMBÉM**, que o mesmo foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

**CONSIDERANDO AINDA**, que a **Associação dos Acadêmicos de Castanheira - AACAST** é uma entidade civil, voltada à defesa dos direitos sociais. E têm como objetivo a idealização e formação de planos e projetos que visem à melhoria dos Acadêmicos do Município de Castanheira - MT.

**Ademais, a Comissão concluiu que o presente projeto, esta em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional, e dentro da legalidade, constitucionalidade e normatização orgânica, emitindo o Parecer Favorável a aprovação do Projeto.**

**Este é o parecer!**

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Castanheira - MT, em 27 de agosto de 2015.

**JOÃO CARLOS MARIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Página na Internet: [www.camaradecastanheira.com.br](http://www.camaradecastanheira.com.br) | E-mail: [secretaria@camaradecastanheira.com.br](mailto:secretaria@camaradecastanheira.com.br)

---

### **Parecer n.º 002/CJR/2015**

*Presidente da Comissão*

**LOURIVAL ALVES DA ROCHA**

*Relator da Comissão*

**MERCIANE DIAS DA COSTA**

*Membro da Comissão*